



## AUTÓGRAFO № 56/2022 PROJETO DE LEI № 53/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), destinado à contratação de serviços de coleta, de forma manual, de materiais recicláveis, resíduos sólidos da construção civil e inservíveis às margens de córregos, dentro de leitos e áreas de preservação permanente pertencentes ao Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), destinado à contratação de serviços de coleta, de forma manual, de materiais recicláveis, resíduos sólidos da construção civil e inservíveis às margens de córregos, dentro de leitos e áreas de preservação permanente pertencentes ao Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
18	GESTÃO AMBIENTAL				
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE				
18.541.0028.2	Atividade				
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 1.750.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.750.000,00			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		

17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.0047	DRENAGEM URBANA			
17.512.0047.1	Projeto			
17.512.0047.1.166	CONVENIO MINIS. DO DESENV. REGIONAL -	R\$	1.750.000,00	
	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS			
	- 885374/2019			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.750.000,00	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 23 de março de 2022.

**ALUISIO BOI** 

Presidente